

## DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI

(cfr. Ponto 15. Do Regulamento “Concurso Anual de Ideias para Jovens – Mundar”)

### **CONSIDERANDO QUE:**

O ponto 15.1. do Regulamento do “Concurso Anual de Ideias para Jovens – Mundar” dispõe que *“Todas as ideias serão avaliadas por um júri interdisciplinar, composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá”,* acrescentando o ponto 15.3. que *“O júri é constituído mediante despacho do Alto-Comissário para as Migrações, no qual será igualmente designado o vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como, também para as situações de falta e impedimento, vogais suplentes em número idêntico ao dos efetivos”.*

Compete-me designar, como Alto-Comissário para as Migrações, ao abrigo do disposto no ponto 15.3. do Regulamento do “Concurso Anual de Ideias para Jovens – Mundar”, como membros do Júri acima referido, os seguintes elementos:

### **Membros efetivos:**

1. Presidente: Rui Dinis, em representação de Programa Escolhas;
2. 1º Vogal efetivo: Francisco Palmares, em representação de Fundação Calouste Gulbenkian;
3. 2º Vogal efetivo Pedro Alegria, em representação de TORKE+CC.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo vogal efetivo, Francisco Palmares.

**Membros suplentes:**

1. Salete Lemos, em representação de Programa Escolhas;
2. Tatiana Gomes, em representação de Programa Escolhas;

Lisboa, 25 de novembro de 2016



**Pedro Calado**

**Alto-Comissário para as Migrações**

Preservado por



Financeado por



Colaborando por

